

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



FOLHA DE PARECER

PARECER: 19/2022

ESPÉCIE: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS - CONTAS EXECUTIVO 2020.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 08 de agosto de 2022, sob o Protocolo n.º 856/2022, está expresso em 1267 páginas, é de autoria do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**.

À esta Comissão, de acordo com o art. 295 compete pronunciar-se na forma de pareceres, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

II - PARECER

Considerando que a matéria em análise está de acordo com a legislação em vigor, dentro do aspecto constitucional e regimental.

Também verifica-se que o processo se harmoniza na sua redação, gramática e lógica, sendo assim não existe qualquer óbice com relação ao processo.

Tendo em vista que a matéria em análise se coaduna com os ditames constantes nos princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 17 de agosto de 2022.

Kelly Baratela

Presidente da Comissão

FAVORÁVEL

Bruno Rezende Monteiro

Relator

FAVORÁVEL

Aparecido Siqueira

Membro

FAVORÁVEL

Câmara Municipal de Tarumã



PROCOLO GERAL 905/2022
Data: 18/08/2022 - Horário: 13:34
Legislativo